



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Termo de Aditamento ao Contrato nº 286/17

Contrato/Aditivo nº **325/2019**

Processo Administrativo nº 37.720/2019, anexo ao de nº 23.530/2017 – Pregão nº 271/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **INSIGHT INFORMÁTICA LTDA EPP**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO E CONTROLE DE PONTO DOS FUNCIONÁRIOS DAS UNIDADES DE SAÚDE.

Aditamento: Prorroga o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15 neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **ANDRÉ GASPARINI SPADARO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 11.447.132-0 e inscrito no CPF sob nº. 173.953.428-01, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **INSIGHT INFORMÁTICA LTDA EPP**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.431.007/0001-19, sediada na cidade de Bauru/SP, na Avenida Getúlio Vargas, nº 18-46 – Salas 801 a 804, Jd Europa, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no processo administrativo e convite identificado acima, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 10 de agosto de 2017, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo contratado por mais 12 (doze) meses, de **10/08/2019 a 09/08/2020**, mantendo-se o valor mensal para o período prorrogado em R\$ 3.975,00 (Três mil, novecentos e setenta e cinco reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu,

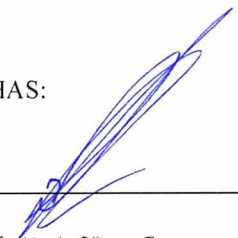
01 NOV 2019

  
**ANDRÉ GASPARINI SPADARO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

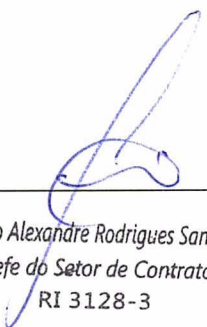
  
**INSIGHT INFORMÁTICA LTDA EPP**  
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª.

  
Rafael L. de Oliveira Zanata  
RI 4492-0

2ª.

  
Fábio Alexandre Rodrigues Santos  
Chefe do Setor de Contratos  
RI 3128-3